

=PROJETO DE LEI Nº 07 /2024=

(Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Município de Ipiguá e dá outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As vias públicas existentes e localizadas junto ao Bairro São Francisco desta cidade de Ipiguá, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua 1, passa a denominar-se **“RUA LUZIA AUGUSTA BELLEI”**.

- Rua 3, passa a denominar-se **“RUA ADILSON ANACLETO NASCIMENTO”**.

- Rua 4, passa a denominar-se **“RUA LAZARO MESSIAS BUENO”**.

- Rua 6, passa a denominar-se **“RUA AMÉRICO MIGUEL DOTOLI”**.

- Rua 7, passa a denominar-se **“RUA JOÃO ROBERTO BELLEI”**.

- Rua 8, passa a denominar-se **“RUA AUGUSTO DURAN DEL'ARCO”**.

- Rua 9, passa a denominar-se **“SUELLI APARECIDA SULFITTI DAGA.”**

- Rua 10, passa a denominar-se **“RUA LEONARDO FERNANDES”**.

- Rua 11, passa a denominar-se **“RUA JOÃO MARIM”**.

- Rua 12, passa a denominar-se “**RUA SILVIO BRITO DONATO**”.

- Rua 13, passa a denominar-se “**RUA JOÃO SPRESSÃO**”.

- Rua 14, passa a denominar-se “**RUA LAERTE RODOLPHO SILVEIRA**”.

ARTIGO 2º - As vias públicas existentes e localizadas junto ao Bairro São Manoel desta cidade de Ipiguá, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua A, passa a denominar-se “**RUA MARIA STELA SERAFIM**”.

- Rua B, passa a denominar-se “**RUA BENEDITO GONÇALVES**”.

ARTIGO 3º - Nas placas indicativas das vias públicas do que tratam os artigos anteriores desta Lei, serão confeccionadas por essa Municipalidade de Ipiguá, alocando as mesmas nas referidas vias.

ARTIGO 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prover a confecção de referidas placas indicativas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 19 de Abril de 2.024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas em bairros desta cidade de Ipiguá, que atualmente encontra sem qualquer denominação, de forma a prover a regularização das mesmas e atender as necessidades locais.

A condição de prover a denominação de vias públicas se faz estar estatuída junto a Lei Orgânica do Município de Ipiguá, nos seus artigos no artigo 4º, 30

Desta forma, esclarecemos a essa Colenda Casa de Leis que os nomes indicados e que passarão a dar denominação junto as vias públicas indicadas de nossa cidade, são de pessoas que muito fizeram por Ipiguá, de forma a abrilhantar e elevar a nossa cidade, portanto merecedores de nossa homenagem.

Para tanto, assim destacamos os nomes a serem homenageados:

Luzia Augusta Bellei nasceu em Ipiguá, filha de Genuefa Trídico. Embora não se recorde do nome do pai, sua vida foi marcada pelo papel de dona de casa. Ela compartilhou seu caminho com Alceu Bellei, formando uma família onde nasceram seus filhos Doraci Bellei Rodrigues, Pedro Bellei, Aparecida Neide Bellei Rodrigues, Maria Clarice Bellei Pavanin, Antônio Alfredo Bellei, João Roberto Bellei e Maria Cleuza Bellei Praxedes, que se casou com Donizete Praxedes.

Adilson Anacleto do Nascimento, foi residente e domiciliado em Ipiguá desde 1997, filho de Sebastião Anacleto Nascimento e Oldemi Boiago do Nascimento, ambos falecidos, era frentista no primeiro posto de Ipiguá. Era casado com Rosely de Lima do Nascimento e pai de dois filhos: Rodrigo de Lima Anacleto de Nascimento e Priscila de Lima Anacleto de Nascimento.

Leonardo Fernandes Neto, brasileiro, nascido em 18/01/1945, natural de Guararapes/SP, filho de João Antônio Fernandes e Zezaltina Antônio Fernandes, ambos falecidos, sendo casado com Antônio Aparecida do Bem Fernandes, também brasileira, falecido em 23/04/2010, residente e domiciliado em Ipiguá/SP.

João Marim, nascido em 29/08/1925 em Ipiguá, filho de Vitorino Mari e Albina Brentan, era lavrador e casado com Dirce Augusta Marim, sendo pai de sete filhos: José Marim, João Augusto Marim, Aparecida Marim, Teresinha Marim, Cleusa de Lourdes Marim, Maria Albina Marim e Paulo Renato Marim.

Augusto Duran Del'Arco, nascido em Monteirinho, Neves Paulista, veio para Ipiguá aos 19 anos acompanhado de seus pais, Manoel Duran e Francisca Del'Arco, e seus irmãos João Duran Del'Arco, Valentim Duran Del'Arco, Jacinta Duran Del'Arco e Aurora de Jesus Duran Del'Arco.

Sueli Aparecida SulfittiDaga, nascida em Ipiguá em 11 de agosto de 1952, era filha de Geraldino Sulfitti e Eunice Torezani Sulfitti, dedicando-se à profissão do lar ao longo de sua vida. Sueli foi casada com Luiz Daga e tiveram filhos: Silvia Adriana Daga, que é divorciada, e Ana Paula Daga, também divorciada. Luiz Fernando Daga é casado com Ana Paula Roberta Bellei Daga.

Benedito Gonçalves do Carmo, residente de Ipiguá desde 1955, era filho de Antônio Gonçalves do Carmo e Lourença Baptista de Souza. Sua profissão era de sitiante, especificamente pecuarista leiteiro. Era casado com Maria de Lourdes Papandré do Carmo e pai de quatro filhos: Sônia Regina Donizete Gonçalves Bonito, Sérgio Luiz Gonçalves do Carmo, Silvia Eliane Gonçalves Mauri e Solange Aparecida Gonçalves do Carmo.

Maria Stela Serafim Benini, natural de Ribeirão Claro, Paraná, estabeleceu residência em Ipiguá no ano de 1982. Era filha de Hugo Serafim e Dionísia Pedron. No âmbito civil, desempenhou o papel de dona de casa e casada com Jadir Aparecido Benini.

Américo Miguel Dotoli, nascido em Ipiguá em 09 de julho de 1953, era filho de Argia Pelosi Dotoli e Gaetano Dotoli. Sua profissão foi a de pecuarista, e ele era casado com Maria Cristina Delafina Dotoli.

João Roberto Bellei, nascido em 11 de junho de 1960, foi filho de Alceu Bellei e Luzia Augusto Bellei. Ele dedicou sua vida ao trabalho como motorista.

João Roberto foi pai de Rodrigo Wilker dos Santos Bellei e Ana Paula Roberta Bellei Daga. Além disso, era avô de Luiz Felipe Bellei Daga, Miguel Wilker Bellei e Ana Júlia Bellei Daga.

Laerte Rodolpho Silveira, natural de Viradouro, veio para Ipiguá em 1962, filho de João Rodolpho da Silveira e Benedita Alves Silveira, era agricultor. Casado com Didima Mira da Assumpção Silveira, foi pai de Vera Lúcia Silveira. Infelizmente, veio a óbito em 21 de março de 2019.

João Domingos Spressão nasceu em Rio Preto e viveu toda a sua vida na zona rural de Ipiguá. Filho de Maria Goresck e José Spressão, João trabalhou como lavrador ao longo de sua trajetória.

Lázaro Messias Bueno, nascido em 10 de junho de 1919, era filho de Antônio Messias Bueno e Maria Cândida de Jesus. Ele foi casado com Aurora Garcez Bueno e desempenhou diversos papéis ao longo de sua vida, incluindo lavrador, vendedor ambulante e corretor.

Silvio Brito Donato, filho de Ilda Bonifácio Donato e Euclides Donato, nasceu e cresceu em Estela d'Oeste antes de se estabelecer em Ipiguá em 1997. Sua chegada à cidade representou

uma nova etapa em sua vida e de sua família, marcando o início de uma nova jornada em um novo ambiente.

Por essas razões que se faz amplamente justificadas as pretensões de homenagear os ilustres ipiguaenses indicados, que sempre pautaram pelo respeito e dignidade a todos aqueles que estiveram a sua volta, levando a todos a gratidão por ser morador do Município de Ipiguá.

Á vista do todo manifestado, se faz a apresentação deste Projeto de Lei o qual espera a sua aprovação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Ofício Especial.

Ipiguá, 19 de Abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei Complementar:

- PROJETO DE LEI – Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Município de Ipiguá e dá outras providenciais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



EFRAIM GARCIA LOPES
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ – SP



